



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO  
CNPJ N. 01.612.812/00001-50  
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024**

## **PREÂMBULO**

O Município de São Bernardino-SC, sob o CNPJ nº 01.612.812/0001-50, leva ao conhecimento dos interessados por meio da **Administração Superior e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, que realizou Dispensa de Licitação de forma física, **para contratação de passagens aéreas**, amparo legal art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **OBJETO**

O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM A AGÊNCIA EZTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, SAÍDA DIA 27/10/2024 RETORNANDO DIA 31/10/2024, PARA O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, QUE NECESSITAM DESLOCAR-SE ATÉ BRASÍLIA COM O OBJETIVO DE REIVINDICAR RECURSOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS. JUSTIFICA-SE A NÃO PUBLICAÇÃO DO PRAZO DE 3(TRÊS) DIAS ÚTEIS EM RAZÃO DA GRANDE VARIAÇÃO DIÁRIA DE VALORES QUE OCORRE COM AS PASSAGENS AÉREAS.FUNDAMENTO LEGAL, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

## **FORNECEDOR**

EZTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ N. 27.078.267/0001-58, localizada, na AV. BRASIL, 607, SALA 02, CENTRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC CAP 89.982-000.

## **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

A contratação de empresa de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas torna-se necessário para oportunizar e dar condições de deslocamento ao prefeito municipal e ao secretário municipal da Secretaria de Agricultura até Brasília/DF para reivindicar e solicitar recursos para o município junto aos ministérios, saída no dia 27/10/2024 e volta no dia 31/0/2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

A opção por deslocamento aéreo justifica-se tendo em vista a longa distância do município até a capital, desta forma é mais rápido, otimiza-se tempo e recurso, onde facilita a realização de tarefas em diferentes localidades e garante a presença em eventos e reuniões importantes.

Foi solicitado cotação de preço via telefone na data de 14/10/2024 com as Agências EZTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA e FE AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, localizadas no município vizinho de São Lourenço do Oeste/SC e foi realizada pesquisa diretamente no site [www.decolar.com.br](http://www.decolar.com.br). A única agência que retornou com o orçamento foi a empresa EZTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Considerando que o valor ofertado pela empresa EZTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA está de acordo com o praticado no mercado, considerando a oscilação de preço, justifica-se a não publicação dos três dias e será contratado a empresa EZTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

## FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02

## JUSTIFICATIVA DE PREÇO

De acordo com o orçamento apresentado pela Agência **EZTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, o valor é vantajoso para aquisição das passagens de embarque e retorno.

## JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que o valor das passagens é de baixo valor e de entrega imediata, não será necessário realizar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

## FORNECEDOR - FORNECEDOR - EZTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ N. 27.078.267/0001-58

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PASSAGEM AÉREA DE CHAPECÓ À BRASÍLIA (IDA E VOLTA)	Und	2,00	3.077,55	6155,10
				<b>Total</b>	6.155,10

## HABILITAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

## **RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO**

O fornecedor selecionado tem sua sede próximo ao município de São Bernardino. A empresa apresentou cotações de forma imediata e apresentou todas as certidões de regularidade fiscal válidas. O fornecedor foi selecionado considerando que o valor das passagens é determinado pelas companhias aéreas e as agências só conseguem fornecer orçamentos de companhias que estejam alinhadas com os valores de mercado. Essa abordagem garantiu uma análise abrangente e eficiente do custo e benefício das opções disponíveis.

Justifica-se a compra sem considerar os três dias úteis de publicação, em razão da grande variação de valores que ocorre diariamente, não sendo vantajoso para o município.

Considerando o valor, justifica-se a compra através de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

## **DO PRAZO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 de acordo com o exercício do orçamento.

## **DOTAÇÕES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

**2.037.3390.00 - 5000 - 97/2024 - Manutenção da Agricultura 2.002.3390.00 - 5000 - 2/2024 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**

## **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, AUTORIZO a realização da despesa por dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Inexigibilidade de Licitação, será divulgado:

- a) O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios- DOM/SC;
- b) No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- c) Página do Município de São Bernardino - SC

São Bernardino – SC 14/10/2024

Angélica Adriana da Cruz Ávila  
Secretária de Administração e Fazenda

Adriel Wolfart Rockenbach  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Dalvir Luiz Ludwig  
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado  
Gilvani Melo  
OAB/SC 70740 Assessor Jurídico